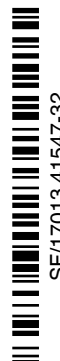




REQUERIMENTO Nº , DE 2017



SF/17013.41547-32

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição da República e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja realizada audiência pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para debater a respeito dos convênios entre a União e as chamadas comunidades terapêuticas.

Para fornecer informações, expor opiniões e responder aos questionamentos, sugerimos que sejam convidados os Ministros de Estado da Justiça e da Saúde, o Desembargador Marcos Henrique Machado, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, o Dr. José Eduardo Sabo Paes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, e representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1. Coordenação Geral de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde;
2. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça;
3. Associação Brasileira de Psiquiatria;
4. Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas.

JUSTIFICAÇÃO

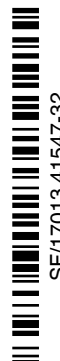
Nas últimas décadas, uma das discussões sobre as políticas públicas relacionadas à saúde mental reside na possibilidade de financiamento público das comunidades terapêuticas e de sua participação na assistência a dependentes químicos, uma obrigação do Estado.

Ainda não há consenso sobre a questão, de modo que entendemos que o assunto merece mais reflexões, notadamente mediante a exposição dos pontos de vista dos envolvidos na discussão e de especialistas que observam e influenciam o andamento do debate.

Propomos, então, a realização de audiência pública para debater a respeito do tema e obter subsídios para que se analise quais medidas legislativas podem ser tomadas para a elucidação e regulamentação da questão.

Sala da Comissão,

Senador JOSÉ MEDEIROS



SF/17013.41547-32